



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



LEI Nº 253/87.

SÚMULA - Concede Título de Cidadão Honorário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, aprovou, e eu, cidadão ALVIR OTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI.

ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, ao Senhor ANTÔNIO MARTINS ANIBELLI.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 22 de setembro de 1.987.

ALVIR OTTO

Prefeito Municipal

EUGÊNIO CHARNOBAY

Secretário Municipal